

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 97/2025/CM

Montenegro, 11 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: PLEX 25/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), visando à adequada apreciação legislativa do Projeto de Lei nº 25/2025, que altera dispositivo na Lei n.º 7.031, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município, solicitamos que esse Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa o estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informamos que a inclusão da referida matéria na Ordem do Dia da Sessão Ordinária ficou condicionada à remessa da documentação solicitada.

Atenciosamente,

Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

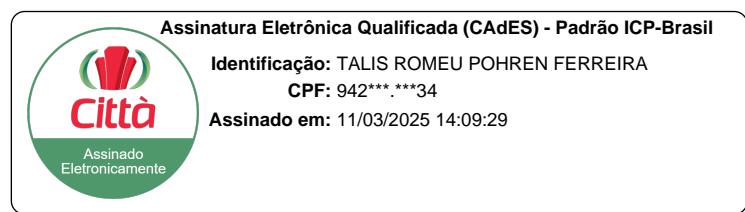
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A45841AA) no site:

<https://citta.click/StP2VlVY>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		 A45841AA
Documento	Processo	
000097 / 2025	-	



Hash do documento (SHA-256): 39c77c83c7980e0b010fe53e80446019b9beb4c248e784980dbde9715e816a5c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.